



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento de Mercados & Mostras Urbanos**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 14 de abril do corrente ano (item 6 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de elaboração do Regulamento de Mercados & Mostras Urbanos, cuja entrada em vigor implicará a revogação do Regulamento de Feiras Urbanas de Artesanato, Colecionismo e Antiguidades, de modo a abranger outros produtos e outras formas de divulgação, exposição, venda e troca, tendo sido designado como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe do Serviço de Turismo, Maria Manuela Dinis Rodrigues, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital na Internet, no sítio institucional do município, e apresentar, no mesmo prazo, por escrito, os seus contributos ou sugestões para a elaboração do referido regulamento, podendo fazê-lo por carta, endereçada ao responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 20 de abril de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*